



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



ADITIVO N° 022/2020, QUE ALTERA AS GESTORAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 011, DE 16 DE AGOSTO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA PARA O ATENDIMENTO DE 35 (TRINTA E CINCO) USUÁRIOS DO PÚBLICO PRIORITÁRIO EM SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

O **MUNICÍPIO DE ERECHIM**, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.477/0001-20, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 5000936764 – SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 162.553.050-15, e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **LINIR ANTONIA CHIARELLO ZANELLA**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 5024108762 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o n.º 884.411.800-91, ambos residentes e domiciliados nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a **OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA**, inscrita no CNPJ sob n.º 93.538.825/0001-45, com sede na Rua São Dimas, n.º 06, no Município de Erechim/RS, neste ato representada por sua Presidente, Senhora **ISABEL ROSA GRITTI**, inscrita no CPF sob n.º 235.127.250-15, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Sergipe, n.º 486, doravante denominada Organização da Sociedade Civil (OSC), com fundamento na Lei n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 4.503/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, celebram o Aditivo n.º 022/2020, que altera as gestoras do Termo de Colaboração n.º 011, de 16 de agosto de 2018.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM
100 Anos
Aqui é nessa casa!

Serão gestoras do presente Termo de Colaboração, a Senhora ELISÂNGELA ROMERO SCHWANKE, como gestora técnica titular, e a Senhora SONIMARA PERIN, como gestora técnica adjunta, conforme Portaria n.º 700/2020.

As demais cláusulas e condições continuam vigorando assim como se encontram expressas no Termo de Colaboração n.º 011/2018. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Erechim/RS, 06 de Julho de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal de Erechim

ISABEL ROSA GRITTI
Presidente da Obra Promocional Santa Marta

LINIR ANTONIA CHIARELLO ZANELLA
Secretária Municipal de Assistência Social

ELISÂNGELA ROMERO SCHWANKE
Gestora Técnica do Termo de Colaboração
CRAS I – Secretaria Municipal de Assistência
Social

SONIMARA PERIN
Gestora Técnica Adjunta do Termo de Colaboração
CRAS I – Secretaria Municipal de Assistência
Social

Testemunhas: _____



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Humanos
Praça da Bandeira, nº 354 – 99.700-010 – Erechim (RS).
Fone: (54) 3520.7000

ERECHIM
100 Anos
Aqui é nossa casa!

DIRETORIA DE RH

P O R T A R I A N.º. 700/2020
DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES DAS PARCERIAS

O Secretário Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 4421/2017 e, com base nos artigos 2º, inciso IV, e artigo 61 da lei Federal nº 13.019/14 e nos artigos 3º, inciso I, 77 e 80 do Decreto Municipal nº 4.503/17,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os seguintes servidores públicos municipais, para a função de gestores das parcerias celebradas, através do Processo administrativo nº 6416/2018, Chamamento Público nº 002/2018:

- Gestor(a) Titular: 22603 ELISÂNGELA ROMERO SCHWANKE;
- Gestor(a) Adjunto(a): 21436 SONIMARA PERIN;
- Gestor(a) Titular: 21446 JUCÉLIA ALBINO DE ABREU;
- Gestor(a) Adjunto(a): 21295 ELIZABETE MAZURKEVICZ;
- Gestor(a) Titular: 21168 CLEONARA LUCIA HERMANN
- Gestor(a) Adjunto(a): 22145 VANDERLÉIA FRUSCALSO DE ALMEIDA

Art. 2.º São atribuições do gestor:


- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometem ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- VI - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A presente torna sem efeito portaria nº 323/2020.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 01 de Junho de 2020.


CARLOS JOSÉ EMANUELE
Sec. Mun. de Administração

